



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI

AVENIDA TABELIÃO MANOEL TENÓRIO ALVES S/Nº - CENTRO - IATI/PE

CNPJ: 11.286.374/0001-31 PABX: (0\*\*87)3786-1156/1096 CEP: 55345-000

Site: [www.iati.pe.gov.br](http://www.iati.pe.gov.br) E-mail: [prefeitura@iati.pe.gov.br](mailto:prefeitura@iati.pe.gov.br)

## LEI N.º 232/2005

**EMENTA:** “Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$672.920,00 (seiscentos e setenta e dois mil e novecentos e vinte reais), destinado a custear as despesas com a realização de vínculo de cooperação entre o Município e as entidades privadas sem fins lucrativos classificadas como OSCIPs, mediante a concessão de subvenções sociais, para desenvolvimento de ações de saúde, educação e assistência social no Município de IATI, com a seguinte codificação:

- 11400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 11400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTOS
- 12 - EDUCAÇÃO
- 12306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
- 123060330 - ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES
- 123060332.096 - Manutenção do Programa Ensino e Nutrição..... R\$ 78.000,00
- 3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
- 3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... R\$ 78.000,00
  
- 12 – EDUCAÇÃO
- 12366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
- 123660400 – DESENV. DO ENSINO PARA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO
- 123660402.040 – Implantação e Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos p/ Erradicação do Analfabetismo..... R\$ 23.400,00
- 3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
- 3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... R\$ 23.400,00
  
- 11500- SECRETARIA DE SAÚDE
- 11500- SECRETARIA DE SAÚDE





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI

AVENIDA TABELIÃO MANOEL TENÓRIO ALVES S/Nº - CENTRO - IATI/PE

CNPJ: 11.286.374/0001-31 PABX: (0\*\*87)3786-1156/1096 CEP: 55345-000

Site: [www.iati.pe.gov.br](http://www.iati.pe.gov.br) E-mail: [prefeitura@iati.pe.gov.br](mailto:prefeitura@iati.pe.gov.br)

## 04- ADMINISTRAÇÃO

### 04122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### 041220070- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ORGÃOS DO GOVERNO

041220072.097- Manutenção do Programa Agentes Ambientais..... R\$ 54.600,00

#### 3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

#### 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... R\$ 54.600,00

## 11500 – SECRETARIA DE SAÚDE

### 11593 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 10 – SAÚDE

#### 10301 – ATENÇÃO BÁSICA

#### 103010270 – PROMOÇÃO DA SAÚDE

103010272.052 – Manutenção do Programa de Saúde da Família..... R\$ 159.640,00

#### 3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

#### 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... R\$ 159.640,00

#### 103010272.053 – Manutenção e Aplicação das Ações do Programa de Agentes

Comunitários de Saúde..... R\$ 76.440,00

#### 3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

#### 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... R\$ 76.440,00

103010272.098- Manutenção do Programa Saúde para todos.- PSPT..... R\$ 221.000,00

#### 3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

#### 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... R\$ 221.000,00

## 10305- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

### 103050320- CONTROLE E ERRADICAÇÃO DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

103050322.066 – Manut. dos Serviços de Vigilância Epidemiológica..... R\$ 36.440,00

#### 3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

#### 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... R\$ 36.440,00

## 11600- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

### 11694- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 08243- ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

#### 082430140 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

082430142.071- Implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI... R\$ 23.400,00

#### 3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

#### 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI

AVENIDA TABELIÃO MANOEL TENÓRIO ALVES S/Nº - CENTRO - IATI/PE

CNPJ: 11.286.374/0001-31 PABX: (0\*\*87)3786-1156/1096 CEP: 55345-000

Site: [www.iati.pe.gov.br](http://www.iati.pe.gov.br) E-mail: [prefeitura@iati.pe.gov.br](mailto:prefeitura@iati.pe.gov.br)

3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... R\$ 23.400,00  
TOTAL.....R\$ 672.920,00

**Art. 2º** - Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

11400- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
11400- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
12- EDUCAÇÃO  
12306- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO  
12306033- ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES  
123060332.027- Manutenção e Distribuição da Merenda Escolar..... R\$ 38.020,00  
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
3.3.90.30 - Material de Consumo..... R\$ 38.020,00

12361- ENSINO FUNDAMENTAL  
123610370 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
123610371.004 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar..... R\$ 30.000,00  
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS  
4.4.90.00 – Aplicações Diretas  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 30.000,00

11500 – SECRETARIA DE SAÚDE  
11500 – SECRETARIA DE SAÚDE  
04 – ADMINISTRAÇÃO  
04122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04122070 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO  
04122072.049 – Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos Serv.  
da Secretaria de Saúde ..... R\$ 240.000,00  
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3.1.90.00 – Aplicações Diretas  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil ..... R\$ 240.000,00

1800 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
1800 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
26 – TRANSPORTE  
26782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
267820720 – IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO NAS ESTRADAS MUNICIPAIS  
267820721.042 – Construção de Estradas Vicinais  
449051 - Obras e Instalações ..... R\$ 130.000,00



103020301.017 - Construção de Postos de saúde nos Sítios Aguazinha, Trapia,  
Baixo e Azevem de Dentro..... R\$ 50.000,00 *OK*

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 50.000,00

10 – SAÚDE

10301 – ATENÇÃO BÁSICA

103010270 – PROMOÇÃO DA SAÚDE

103010272.052 – Manutenção do Programa de Saúde da Família..... R\$ 10.500,00 *OK*

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14 – Diárias – Civil..... R\$ 1.500,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física..... R\$ 4.500,00

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica ..... R\$ 4.500,00

10 – SAÚDE

10301 – ATENÇÃO BÁSICA

103010270 – PROMOÇÃO DA SAÚDE

103010272.055- Manutenção das Ações de Combate as Carências Nutricionais ..... R\$ 27.000,00 *OK*

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 9.000,00 *OK*

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 18.000,00

10305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

103050320 – CONTROLE E ERRADICAÇÃO DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

10305032.066 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica..... R\$ 9.000,00

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física..... R\$ 4.500,00

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica ..... R\$ 4.500,00 *OK*

11800 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11800 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04 – ADMINISTRAÇÃO

04122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220070 – GESTÃO ADMINISTRATIVAS DOS ORGÃOS DO GOVERNO

041220072.086 – Manutenção das Atividades Desenvolvidas pela Secretaria de Viação

Obras e Serviços Urbanos..... R\$ 34.000,00

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES



3.1.00.00 – PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil ..... R\$ 30.000,00

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 4.000,00

041220072.087 – Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos Serviços

Públicos ..... R\$ 100.000,00

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 – PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil ..... R\$ 100.000,00

22 - INDUSTRIA

22660 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

226600680- INDUSTRIALIZAÇÃO DO MUNICIPIO

226600682.089- Promover e Apoiar Projetos de Industrialização no Município ..... R\$ 4.400,00

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física ..... R\$ 2.500,00

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica ..... R\$ 1.900,00

Total R\$: 672.920,00

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão das atividades de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Iati para o período de 2002 a 2005.

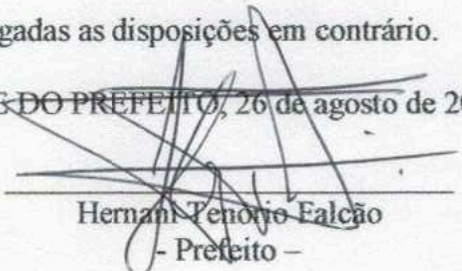
**Art. 4º** - As dotações orçamentárias constantes do Crédito Especial de que trata esta Lei poderão ser suplementadas no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária vigente, utilizando-se como recursos a anulação de dotações orçamentárias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal, para tanto, desde já autorizado.

**Art. 5º** - Fica dispensada a apresentação do memorial de impacto orçamentário e financeiro por se tratar de ações já prevista no orçamento do corrente exercício e não se constituir em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, não acarretando aumento da despesa orçamentária total.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de agosto de 2005.

  
Hernani Tenório Falcão  
- Prefeito -